PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Inclui e institui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Nascituro.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 107/2010, de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – É instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Mococa, o Dia do Nascituro, a ser comemorado anualmente, em 08 de outubro.

Art. 2º - Na data de comemoração, o Poder Executivo, a Câmara Municipal, bem como a Igreja Católica e outras denominações religiosas, poderão divulgar a celebração da data, realizar eventos, promover palestras em Escolas, Associações de Pais e Professores e demais entidades do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de dezembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal